CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR.
MAT. 6049

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
"O Poder do Cidadão"
ILUMINARCAM REVERSA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 276/2017

Autor – Luiz Carlos
Ementa – Institui a atividade de fretamento no âmbito do município de Salvador.
Relator : Tiago Correia

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente **Projeto de Lei nº 276/2017**, de autoria do (a) Vereador (a) **Luiz Carlos**, que **Institui a atividade de fretamento no âmbito do município de Salvador.**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o **Projeto de Lei nº 276/2017**, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, de dezembro de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização